



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Contém os itens obrigatórios do ETP, previstos no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021

1. Setor Requisitante/Responsável: Presidente da Câmara

2. Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento
- (X) Serviço continuado**
- () Manutenção de contrato
- () Outros

No caso de “Outros” especificar o objeto:

3. Descrição da necessidade da contratação /aquisição

Obs: esta descrição atende aos requisitos previstos no inciso I do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21

A Câmara Municipal de Senador Firmino identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia, contemplando a disponibilização de linhas de telefonia móvel e a possibilidade de portabilidade do número atualmente utilizado pela instituição na telefonia fixa, visando garantir a continuidade, modernização e eficiência dos meios de comunicação institucionais.

Atualmente, a linha de telefonia fixa da Câmara Municipal apresenta frequentes instabilidades, permanecendo inoperante na maior parte do tempo. O serviço é vinculado à antiga operadora Oi/Telemar, empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, situação amplamente conhecida, o que tem refletido em dificuldades na manutenção e na qualidade do serviço prestado. Além disso, o modelo atual de funcionamento da linha fixa foi migrado para utilização por meio de aparelho celular, o que tem gerado dificuldades operacionais, falhas recorrentes e inconsistência na comunicação.

Ressalta-se que a referida linha telefônica possui contratação antiga, datada do ano de 1995, sendo amplamente divulgada como canal oficial de contato da Câmara Municipal com a população. Diante disso, a contratação pretendida deverá prever a possibilidade de realização de portabilidade numérica, caso tecnicamente viável, a fim de preservar o número já consolidado como meio de comunicação institucional.

Além da necessidade de solução para a telefonia fixa, a contratação também se justifica pela demanda por linhas de telefonia móvel destinadas ao atendimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal. Tais linhas são essenciais para viabilizar a comunicação interna entre os setores, o contato com fornecedores, órgãos públicos e demais instituições, bem como para o funcionamento de aplicativos de comunicação instantânea amplamente utilizados na gestão administrativa, como o WhatsApp, especialmente nas rotinas do setor de compras e demais setores administrativos.

Destaca-se, ainda, a necessidade de fortalecimento dos canais de comunicação com a população, considerando que a Câmara Municipal mantém ativo o Centro de Atendimento ao Cidadão,



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



que demanda instrumentos eficazes para recebimento de solicitações, orientações e encaminhamentos de demandas da comunidade.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir maior eficiência, estabilidade e modernização dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Senador Firmino, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais, administrativas e de atendimento ao cidadão.

4. Quantidade de material/Serviço

Obs: esta descrição atende aos requisitos previstos no inciso IV do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21

Considerando as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Senador Firmino e as propostas espontâneas recebidas de empresas prestadoras de serviços de comunicação, elaborou-se a definição dos itens e quantitativos necessários para atendimento da demanda institucional.

A delimitação do objeto foi realizada com base na análise da atual estrutura administrativa da Câmara e na necessidade de garantir meios de comunicação eficientes entre os setores internos, bem como com o público externo.

Assim, estabelece-se a seguinte estimativa de materiais e serviços:

- **03 (três) licenças de ramais de telefonia**, destinadas à comunicação interna entre os setores da Câmara Municipal;
- **03 (três) aparelhos telefônicos com fio**, disponibilizados por meio de locação/comodato, evitando custos imediatos de aquisição e responsabilidades patrimoniais sobre os equipamentos;
- **01 (uma) portabilidade numérica**, referente ao número de telefonia fixa atualmente utilizado pela Câmara Municipal, contratado originalmente em 1995, cuja manutenção é de interesse institucional, caso haja viabilidade técnica para realização da portabilidade;
- **02 (duas) linhas de telefonia móvel com franquia mínima de 1 GB de internet**, destinadas ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, sendo uma para uso do setor administrativo/Compras e outra para atendimento ao Centro de Atendimento ao Cidadão;
- **Serviços de configuração dos aparelhos e linhas**, necessários para adequação e funcionamento adequado do sistema de comunicação;
- **Serviço de instalação e ativação do sistema**, garantindo que todos os equipamentos e linhas sejam entregues em pleno funcionamento e prontos para utilização pela Câmara Municipal.

Destaca-se que a definição desses itens decorre da análise das demandas atuais da instituição e de diálogos realizados com empresas do setor que encaminharam propostas espontâneas à Câmara Municipal, motivadas pelas instabilidades verificadas nos serviços de telefonia anteriormente utilizados no município.

Dessa forma, os quantitativos apresentados buscam atender de maneira eficiente às necessidades administrativas e institucionais da Câmara, garantindo meios de comunicação adequados ao desempenho das atividades públicas e ao atendimento à população.

5. Descrição detalhada do objeto/serviço com as devidas justificativas para sua escolha

Obs: esta descrição atende aos requisitos previstos no inciso XIII do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21

O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia, incluindo fornecimento de ramais, linhas móveis, locação de aparelhos telefônicos e serviços de configuração e instalação, com pagamento mensal, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Senador Firmino.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



A contratação terá vigência a partir da formalização do contrato até 31 de dezembro de 2026, considerando o período correspondente à atual gestão administrativa da Presidência da Câmara, sendo os serviços prestados de forma contínua durante esse período.

A definição dos itens foi realizada com base na necessidade atual de comunicação interna entre setores, comunicação institucional com a população e suporte às rotinas administrativas da Casa Legislativa.

Dessa forma, o objeto contempla os seguintes itens:

1. Licenças de Ramal – Quantidade: 03 (três)

Refere-se à disponibilização de três ramais de telefonia para utilização interna na Câmara Municipal. A quantidade foi definida com base na necessidade de comunicação entre os principais setores administrativos da instituição, possibilitando maior agilidade no fluxo de informações, melhor organização das ligações e eficiência na comunicação interna entre os servidores.

2. Locação de Aparelhos Telefônicos com Fio – Quantidade: 03 (três)

Consiste na disponibilização de três aparelhos telefônicos com fio, vinculados aos respectivos ramais. A opção pela locação, em vez da aquisição, justifica-se pela necessidade de evitar despesas imediatas com compra de equipamentos e também pela redução de responsabilidades patrimoniais para a Câmara Municipal, uma vez que a manutenção, substituição ou eventuais defeitos passam a ser de responsabilidade da empresa contratada.

3. Portabilidade Numérica – Quantidade: 01 (uma)

Prevê-se a tentativa de portabilidade do número de telefonia fixa atualmente utilizado pela Câmara Municipal, contratado originalmente no ano de 1995. Trata-se de um número amplamente divulgado como canal oficial de contato da instituição com a população. Dessa forma, busca-se preservar esse canal de comunicação já consolidado, desde que haja viabilidade técnica para realização da portabilidade pela empresa contratada.

4. Linhas de Telefonia Móvel – Quantidade: 02 (duas) linhas com franquia mínima de 1 GB de internet

As linhas móveis serão destinadas ao suporte das atividades administrativas e institucionais da Câmara. Uma das linhas será utilizada para comunicação administrativa, especialmente no setor de compras, que frequentemente necessita realizar contato com fornecedores e prestadores de serviços, além da utilização de aplicativos de comunicação instantânea. A segunda linha será destinada ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, ampliando os canais de comunicação direta com a população e facilitando o recebimento de demandas, orientações e encaminhamentos.

5. Configuração dos Aparelhos e Linhas – Quantidade: 01 (um) serviço

Refere-se ao serviço técnico de configuração dos equipamentos, ramais e linhas móveis, garantindo que todo o sistema de comunicação esteja devidamente parametrizado e adequado às necessidades operacionais da Câmara Municipal.

6. Instalação e Ativação do Sistema – Quantidade: 01 (um) serviço

Consiste na instalação completa dos equipamentos e ativação das linhas e ramais, assegurando que o sistema seja entregue em pleno funcionamento, pronto para uso pelos servidores da Câmara Municipal, evitando dificuldades técnicas ou interrupções na comunicação institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Assim, a contratação proposta busca garantir estabilidade, modernização e eficiência nos meios de comunicação da Câmara Municipal de Senador Firmino, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao cidadão.

6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Obs: esta descrição atende aos requisitos previstos no inciso VIII do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21

A presente contratação será realizada de forma parcelada, considerando que os serviços de telefonia a serem contratados possuem natureza contínua e mensal, com cobrança recorrente conforme a efetiva disponibilização e utilização dos serviços.

O período estimado para execução contratual compreende de março até 31 de dezembro de 2026, totalizando aproximadamente 10 (dez) meses de prestação de serviço, com pagamentos realizados mensalmente durante a vigência do contrato.

O parcelamento se justifica pela própria característica do objeto, uma vez que os serviços de telecomunicação são prestados de forma contínua e faturados mensalmente pelas empresas do setor. Dessa forma, não se mostra viável ou adequado o pagamento em parcela única, pois a prestação do serviço ocorre de maneira sucessiva ao longo do período contratual.

Além disso, a contratação parcelada contribui para melhor gestão orçamentária e financeira da Câmara Municipal, permitindo o acompanhamento da execução do serviço, a verificação da qualidade da prestação e a realização dos pagamentos conforme a efetiva disponibilização dos serviços contratados.

Assim, o modelo de pagamento mensal mostra-se o mais adequado à natureza do objeto, garantindo eficiência administrativa, controle da execução contratual e melhor adequação ao planejamento financeiro da Câmara Municipal de Senador Firmino.

7. Grau de Prioridade:

() Alto

(X) Médio

() Baixo

8. Previsão de aquisição / contratação/ data:

A contratação será realizada imediatamente após o cumprimento dos prazos legais e administrativos necessários para a conclusão do processo. A prestação do serviço, bem como todos os detalhes operacionais, será formalizada em contrato.

A data **estimada** para o início do contrato é 25/03/2026.

9. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

Para fins de planejamento da presente demanda, realizou-se levantamento preliminar de preços com base em propostas espontâneas encaminhadas por empresas do setor de telecomunicações, recebidas pela Câmara Municipal de Senador Firmino por meio de contato direto, envio por e-mail institucional e apresentação presencial, motivadas pelas dificuldades atualmente enfrentadas com os serviços de telefonia na região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



A partir dessas propostas preliminares, foram identificados os seguintes valores estimados para a prestação mensal dos serviços contemplando licenças de ramais, locação de aparelhos, linhas móveis e demais funcionalidades associadas:

- R\$ 484,50 mensais
- R\$ 501,70 mensais
- R\$ 428,80 mensais

Além disso, foram apresentados valores referentes aos serviços iniciais de instalação e configuração do sistema, conforme abaixo:

- R\$ 455,00
- R\$ 440,00
- R\$ 389,00

Com base nessas informações preliminares, estima-se que o valor mensal da contratação poderá situar-se aproximadamente entre R\$ 428,80 e R\$ 501,70, além de um custo inicial estimado para instalação e configuração do sistema, que poderá variar entre R\$ 389,00 e R\$ 455,00, conforme proposta da empresa a ser contratada.

Considerando a previsão de execução contratual entre março e dezembro de 2026, com duração estimada de 10 (dez) meses, o **valor total preliminar da contratação poderá situar-se aproximadamente entre R\$ 4.288,00 e R\$ 5.017,00**, acrescido do custo inicial de instalação e configuração.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter meramente estimativo, utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação. O valor final será definido posteriormente, após a realização do procedimento administrativo adequado, com autorização da autoridade competente, elaboração do edital e solicitação formal de propostas, considerando a delimitação definitiva do objeto e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Vinculação ou dependência com outros documentos de formalização de demandas ou contratações vigentes

Não há

11. Previsão da modalidade da contratação aplicável

Dispensa de Licitação

Senador Firmino, 13 de março de 2026.

Daniel José Fernandes Moreira
Presidente